



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI

N.º: 035

18 / 09 / 2017

LEI MUNICIPAL nº 2.852 – 28/09/2017

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE SUBVENÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 104738/8

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertas as dotações especificadas nesta Lei, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nela indicada e quando se fizer necessário, os seguintes créditos suplementares:

02.09.10.302.1232.2.188.3350.43
Santa Casa de Arcos R\$150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei será a redução de despesa:

01.01.01.031.1224.2002000.3.3.90.14.00.00.00
Câmara Municipal de Arcos R\$150.000,00

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4 - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 28 de setembro de 2017.


DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal